



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1801 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Prevê a remuneração dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas da Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores que ocuparem os cargos descritos no art. 13, I, II e III da Lei Municipal nº 1.181/2009 perceberão vencimentos de acordo com o padrão remuneratório fixado no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 069 de 2015, conforme o detalhamento abaixo:

Denominação do cargo	Símbolo/padrão	Padrão da remuneração em r\$
Diretor Presidente	CC1	10.920,00
Diretor Administrativo-Financeiro	CC2	9.282,00
Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas	CC4	2.809,00

**Art. 2º.** A remuneração acima prevista obedece ao desconto nominal de 22% (vinte e dois por cento) previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.727/2019.

**Art. 3º.** Os servidores que ocuparem os cargos de Diretores previstos no art. 13, IV, da Lei Municipal nº 1.181/2009, não perceberão qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (RN), 06 de janeiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1151/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

Altera e acrescenta a composição dos membros do Grupo Técnico de Acompanhamento e Controle da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas a, b e c, do I, a do III, b do IV, b do VIII, e acrescenta o inciso XII, do art. 2º do Decreto 1.109 de 09 de outubro de 2019, conforme segue:

Art. 2º. O Grupo de Acompanhamento Local da revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante, será composto pelos seguintes servidores:  
 I - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- a) Ravardyere Felipe Ferreira Santiago;
- b) Paulo de Tarso Dantas Lima;
- d) Pedro Henrique Godeiro de Lima;

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Rodrigo Jasiello Fernandes de Oliveira Corrêa;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- b) Maria Salomé da Costa Sales.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- c) Yuri Fernando de Lira Gomes.

XII - Representantes do Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Eraldo Daniel de Paiva;
- b) Rodrigo Luiz de Oliveira Rodrigues.

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo de Acompanhamento Local da Revisão do Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante será exercida pelos servidores Paulo de Tarso Dantas Lima e Gabriela de França Barros Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 1801 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Prevê a remuneração dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas da Fundação Cultural Dona Militana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores que ocuparem os cargos descritos no art. 13, I, II e III da Lei Municipal nº 1.181/2009 perceberão vencimentos de acordo com o padrão remuneratório fixado no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 069 de 2015, conforme o detalhamento abaixo:

Denominação do cargo	Símbolo/padrão	Padrão da remuneração em r\$
Diretor Presidente	CC1	10.920,00
Diretor Administrativo-Financeiro	CC2	9.282,00
Diretor Técnico de Projetos e Pesquisas	CC4	2.809,00

Art. 2º. A remuneração acima prevista obedece ao desconto nominal de 22% (vinte e dois por cento) previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.727/2019.

Art. 3º. Os servidores que ocuparem os cargos de Diretores previstos no art. 13, IV, da Lei Municipal nº 1.181/2009, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (RN), 06 de janeiro de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUTEMBERG RODRIGUES FERREIRA do cargo de Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERICK DANIEL RODRIGUES TORQUATO para exercer o cargo de Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido WALISSON SILVA DE ASSIS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006/2020, de 06 de janeiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLINGTON DE ASSIS DUARTE para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal